



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### Lei 371/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 358/2.010.

### SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 361/2009, Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Agricultura, para atender ao projeto denominado Construção, Ampliação e Estruturação do Parque de Exposição no Município de Nova Santa Helena.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente E Turismo - SAICM</b>		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 - Agricultura		
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção Agropecuária		
Projeto: 1.027– Construção, Ampliação e Estruturação do Parque de Exposição		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	165.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>165.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do convenio com o Ministério do Turismo do Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse N° 0313529-93/2009, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), e o valor da contrapartida de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil Setecentos e Cinquenta Reais), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente credito adicional.

**Artigo 5º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**Artigo 6º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, o acréscimo descrito no artigo 2º desta lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2010.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se  
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/01/2010 à 21/02/2010.